

APROVEITAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

SEMESTRE 2022.2

A Coordenação do Curso de Direito e a Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica da UNIVERSIDADE POTIGUAR-UnP, campus Mossoró/RN, no uso das suas atribuições regimentais, torna público pelo presente edital, que no período abaixo descrito estarão abertas as inscrições para o **Aproveitamento de Estágio Supervisionado da 10ª série**, em regime externo, o qual se procederá de acordo com as instruções e forma que seguem:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Aproveitamento de Estágio Supervisionado aplica-se apenas aos atendimentos ao público da disciplina de Estágio de Prática Jurídica Supervisionada de Família e Estágio de Prática Jurídica Supervisionada em Planejamento Empresarial e Tributário, que é desenvolvido a partir do acompanhamento do estagiário supervisionado. **Não estando** os alunos dispensados das aulas e das atividades avaliativas desenvolvidas na mesma.

1.2 O Estágio será realizado apenas para as turmas de 10ª séries, ou seja, para discentes devidamente matriculados nas disciplinas de Estágio de Prática Jurídica Supervisionada de Família e Estágio de Prática Jurídica Supervisionada em Planejamento Empresarial e Tributário, do curso de Direito, da Universidade Potiguar, campus Mossoró.

1.3 O estágio quando aproveitado, só valerá para o semestre 2022.2.

1.4 O período para o pedido de aproveitamento começará no dia 16 de agosto de 2022 até o dia 22 de agosto de 2022 (17:00h) na recepção da prática jurídica. Não haverá prorrogação do prazo.

1.4.1 O aproveitamento de estágio terá validade a partir da data do requerimento.

1.4.2 Os estudantes que adentrarem em seus estágios após o período de requerimento de reaproveitamento de estágio poderão requerer o aproveitamento posteriormente.

2 OS REQUERIMENTOS DE APROVEITAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO É FEITO ATRAVÉS DE FORMULÁRIO PRÓPRIO.

2.1 O formulário segue em anexo.

2.2 O requerimento deve ser preenchido corretamente, com informações verdadeiras, e devidamente assinado pelo responsável do estágio da entidade.

2.3 O requerimento que fala o tópico 2.1 deve ser acompanhado de uma **Declaração comprovando o vínculo de estágio**.

2.5 Apenas poderá requerer o aproveitamento de Estágio Supervisionado o discente que esteja sob o regime **de estágio na entidade conveniada com a Universidade Potiguar**, não sendo possível o aproveitamento de estágio para o discente que estejam sob regime diverso de estágio.

3 O DISCENTE QUE DESEJAR APROVEITAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DEVERÁ OBSERVAR OS SEGUINTE ASPECTOS:

3.1 O discente deve estagiar em entidades conveniadas com a IES, de acordo com o a lista apresentada pelo setor de carreiras de Universidade Potiguar.

3.2 Mesmo que a entidade exerça uma atividade reconhecidamente jurídica (estágio), será necessário o convênio com a Universidade Potiguar.

3.3 Caso a entidade não esteja devidamente conveniada até o dia 16 de agosto de 2022, não poderá haver o aproveitamento para o semestre 2022.2.

4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação do acadêmico será feita através das atividades realizadas em sala de aula, bem como a submissão a avaliação realizada em sala de aula, que vincula todos os discentes do Núcleo de Prática Jurídica da Universidade Potiguar, campus Mossoró.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do aluno no Aproveitamento do Estágio Supervisionado, junto ao Núcleo de Prática Jurídica, implica no conhecimento e tácita aceitação das presentes instruções e determinações, bem como no conhecimento do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica-UnP.

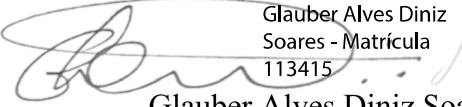
5.1 É responsabilidade do aluno manter seu endereço eletrônico e telefones para contato atualizados, até o término do semestre letivo correspondente, sob pena de ser atribuída nota 0,0 (zero).

5.2 Caso o estágio seja encerrado junto a entidade conveniada, o discente estará obrigado a informar a Coordenação do NPJ/UnP, sob pena de ser atribuída nota 0,0 (zero) em todas as unidades.

5.3 Sendo identificado que as informações apresentadas pelo discente não são verdadeiras, será atribuída nota 0,0 (zero) em todas as unidades, inclusive nas unidades que, eventualmente, já tenham sido atribuídas notas, sem prejuízos a outros procedimentos administrativos e/ou judiciais.

5.3 Os casos regulados pelo presente edital, em que houver omissão ou forem duvidosos, serão resolvidos pela Coordenação do NPJ e pelo Coordenador do Curso de Direito.

Mossoró/RN, 16 de agosto de 2022.


Glauber Alves Diniz Soares - Matrícula 113415
Assinado de forma digital por
Glauber Alves Diniz Soares -
Matricula 113415
Dados: 2022.08.15 18:12:08 -03'00'

Glauber Alves Diniz Soares

Coordenador do Curso de Direito


ASSINATURA DO TITULAR

Eduarda Shirley Fernandes de Oliveira Vale Pedrosa

Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE ESTÁGIO
SUPERVISIONADO 2022.2.**

Estagiário(a): _____

Telefones: _____ / _____

E-mail: _____ Série: _____ Matrícula: _____ Turma: _____

Data de início do estágio: _____

Data de término do estágio: _____

Principais atividades desenvolvidas como estagiário:

Principal área de atuação:

Frequência no estágio:

Uma vez por semana _____ Todos os dias _____ Outros _____

Entidade

Entidade conveniada:

Nome (completo) do Supervisor da entidade conveniada:

Cargo do Supervisor da entidade conveniada:

Contato do Supervisor da entidade conveniada:

E-mail do Supervisor da entidade conveniada:

OBSERVAÇÕES:

Mossoró/RN, _____ de _____ de 2022.

Supervisor da entidade conveniada Assinatura Solicitante

Parecer: _____